



EMENDA LEGISLATIVA N. 37, 22 DE AGOSTO DE 2022
AO PROJETO DE LEI N. 58/2022

Modifica o Projeto de Lei n. 58/2022, o qual dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica alterado o “Anexo I - LDO das Metas e Prioridades” do Projeto de Lei Ordinária n. 58/2022 que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências”, para criar a Ação “Cobertura da Quadra da Praça do Samambaial”, no programa da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º. Para a criação do disposto no art. 1º, os recursos financeiros destinados à execução da ação serão transpostos da seguinte forma:

Anulação:

Órgão: 05 – Secretaria de Administração

Unidade: 001 – Departamento de Administração

Programa: 003 – Gestão gerencial e administrativa

Proje./Ativ.: 2009 – Subvenção Social/Amunesc

Cód. Ação.: 2015 – Manutenção do Departamento de Administração _____ R\$ 10,00

Total das anulações: _____ **R\$ 10,00**

Implementação:

Órgão: 11 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Unidade: 001 – Departamento de Obras

Programa: 009 – Administração e Execução de Obras e Serviços Públicos

Proje./Ativ.: 1137 – Obras e Mobilidade Urbana

Cód. Ação.: – Cobertura da Quadra da Praça do Samambaial _____ R\$10,00

Total das implantações: _____ **R\$10,00**

Art. 3º. Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei n. 58/2022 em Lei, nos termos do artigo 47 do referido Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 22 de agosto de 2022.

Tiago de Oliveira – PL

[assinado digitalmente]



**JUSTIFICATIVA À EMENDA N. 39/2022
AO PROJETO DE LEI N. 58/2022**

Modifica o Projeto de Lei n. 58/2022, o qual dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências.

A presente proposta de Emenda visa criar, na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2023, a ação “Cobertura da Quadra da Praça do Samambaial”, para possibilitar o uso da quadra mesmo nos dias chuvosos, além disso, também visa proteger os usuários do sol quente quando o uso é durante dias de sol.

Neste contexto, apresenta-se a presente emenda para apreciação dos nobres Pares.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 22 de agosto de 2022.

Izabel Correia Marcondes - PL

[assinado digitalmente]